



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 104 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 106 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 - ESTABELECE O CALENDÁRIO E DEFINE PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 107 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 108 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 109 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 110 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 111 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 002 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA VÁLIDA POR DOIS ANOS, A CENTRAIS EÓLICAS SERAÍMA S.A
- PORTARIA Nº 003 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL VÁLIDA POR DOIS ANOS, A NITERÓI GÁS LTDA ME
- PORTARIA Nº 34, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 35, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 36, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 37, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 38, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 39, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 40, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 41, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 42, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 43, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 44, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 45, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 49, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 50, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS



- PORTARIA Nº 51, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 55, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 57, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 63, DE 23 DE JANEIRO DE 2025
- PORTARIA Nº 65, DE 23 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 66, DE 23 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 67, DE 23 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 68, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 71, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 72, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 73, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 74, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO
- RETIFICAÇÃO

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-24PE-FMS - OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - KITS DE CANETAS ODONTOLÓGICAS (ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO), DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035-24-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-24PE-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - KITS DE CANETAS ODONTOLÓGICAS (ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO), DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-25SRP-FMS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-25DP-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-25-FMS

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO) - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº. DE-001/2025 - OBJETO: FORMAÇÃO DE



REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS ITENS DE SUPERMERCADO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE, MANTIDA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO

CONTRATOS

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003-25DP-FMS DISPENSA Nº 002-25DP-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-25-FMS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRONICO 055-23PE-PMG - CONTRATO Nº 009-24PE-PMG - RICARDO PEREIRA COSTA
- 1º ADITIVO CONTRATUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-24SRP-PMG PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085-23PE-PMG
- 4º REVISÃO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-24SRP-FME PREGAO ELETRONICO SRP Nº 084-23PE-PMG

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 003-22TP-PMG - WAGNER NASCIMENTO SILVA ME
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 006-24TP-PMG - RIBEIRO LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 007-24CO-PMG - JMR
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 029-22PE-PMG - JOAO OLIVEIRA MIUDO
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 030-24CO- PMG - OFS PAVIMENTADORA LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 031-22PE-PMG - VALDECI PEREIRA DA SILVA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 033-22PE-PMG - EDMUNDO MENDES SOUZA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 034-22PE CLAUDIO MATOS FIUZA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 035-22PE-PMG -ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 036-22PE-PMG - ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 037-22PE OSVALDINO SOARES -PMG
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 038-22PE LUCIANO PEREIRA -PMG
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 048-24PE-PMG - POLI CONSTRUTORA LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 051-24PE-PMG - POLI CONSTRUTORA LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 057-21PP-PMG - GERALDO MARTINS DA SILVA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 058-24PE-FMS - ELCI FARIAS DO COUTO
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 059-24PE-PMG - POSTO ITA LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 066-23PE-PMG - EFICIENTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 067-23PE-PMG - POLI CONSTRUTORA LTDA



- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 068-23PE-PMG-ANA PAULA RIBEIRO
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 086-24IN-PMG GEO GEOLOGIA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 089-23PE-PMG - POLI CONSTRUTORA LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 090-23PE-PMG - ANA PAULA RIBEIRO
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 093-24PE-PMG - POLI CONSTRUTORA LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 097-24PE-PMG - POLI CONSTRUTORA LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 100-24PE- PMG - JOSE ANTONIO ARAUJO
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 117-22DP -PMG - ROSANA MARCIA VIEIRA PEREIRA TORRES
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 117-23PE-PMG - JASLEY CASTRO ARAUJO
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 118-23PE-PMG - FLAVIANO SOARES DE OLIVEIRA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 119-23PE-PMG -JOSE MIGUEL CORREIA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 121-23PE-PMG - ALMIR OLIVEIRA DA SILVA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 124-23TP-PMG - MAX ENGENHARIA LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 126-21DP -PMG - LÚCIA NEVES DE SOUZA FERNANDES
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 129-23PE-PMG -LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 137-23TP-FMS - RIBEIRO CONSTRUÇÕES EIRELI
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 138-23CO-PMG - MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 143-23PE-PMG - LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 149-22PE-PMG - REINALDO BARBOSA DA SILVA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 153-23PE-PMG - RICARDO COSTA PEREIRA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 155-24IN-PMG QUEIROZ, FERREIRA ENG. LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 158-22IN-PMG- SIDNEY PRIMO
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 158-23TP-PMG - REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 178-24PE COMERCIAL AGRÍCOLA MANJABOSCO LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 179-24PE RK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 181-23CO-PMG - MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 194-24PE-PMG POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA.PDF
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 198-23TP-PMG - NOVA FONTE PERFURAÇÕES
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 210-22CO- PMG - SEVIA CONSTRUTORA LTDA

EDITAIS

- RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2025

ATOS ADMINISTRATIVOS



- RESCISÃO CONTRATUAL - QUELI CARDOSO LOPES GUIMARAES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 104 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a cessão de servidora pública que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Servidor Público, firmado entre o Município de Piatã-BA e o Município de Guanambi.

DECRETA

Art. 1º. Fica a servidora pública municipal, **Sra. JANINE LAÍS NOGUEIRA NEVES ARAÚJO**, matrícula nº 9001275, titular do cargo de Técnica de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guanambi-BA, cedida para laborar junto à Prefeitura Municipal de Piatã-BA.

Art. 2º. Caberá ao ente cessionário o ônus da remuneração devida à servidora, com o devido reembolso das despesas ao ente cedente.

Art. 3º. A presente cessão terá prazo de vigência conforme estabelecido na cláusula oitava, do Termo de Cessão de Servidor Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 28 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 106 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

“Estabelece o calendário e define procedimento de pagamento dos tributos municipais para o exercício de 2025, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a lei orgânica municipal e código tributário municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o calendário e a forma de pagamento dos tributos municipais para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário Fiscal para lançamento e arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2025, definindo os parcelamentos, as datas de vencimento para recolhimento e outras disposições correlatas para processamento e efetivação de arrecadação municipal na forma do presente Decreto.

Art. 2º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2025 terá o seu lançamento efetivado até o dia 30 de Maio de 2025 e poderão ser pagos da seguinte forma:

I - em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), com prazo para pagamento até 30 de Maio de 2025;

II - em até 07 (sete) parcelas mensais e consecutivas, sem ônus, para pagamento conforme datas e número de parcelas dispostas na tabela do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único. Na hipótese do inc. II do caput deste artigo:

I – o pagamento da primeira parcela até a data do vencimento implica adesão ao parcelamento oferecido;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

II – após adesão ao parcelamento, o não pagamento de qualquer parcela até o último dia para pagamento da parcela seguinte, ou o não pagamento da última parcela até o final do mês do prazo para pagamento desta, implica imediata revogação do parcelamento e inscrição do saldo devedor do crédito na Dívida Ativa, com a incidência dos encargos definidos em lei; e

III – após adesão ao parcelamento, o não pagamento de qualquer parcela, mesmo que não configure a hipótese de revogação do parcelamento prevista no inc. II deste parágrafo, implica incidência dos encargos definidos em lei.

Art. 3º. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será arrecadado:

I – nos casos relativos à prestação de serviços, sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos) a que se refere os itens de 01 a 05 do Anexo II da Lei 088/2005, em parcela única, com prazo para pagamento até 15 de Fevereiro de 2025.

II – nos casos de ISSQN – FIXO das sociedades de profissionais a que se refere o item 6 e subitens do Anexo II da Lei 088/2005, com prazo para pagamento até o dia 15 do mês subsequente ao da competência.

III - para os casos de imposto devido por homologação e retenção na fonte por serviços prestados nas hipóteses de substituição tributária previstas em lei, nas datas estabelecidas na Tabela do Anexo II deste Decreto.

IV – com vencimento até o dia 15 do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita bruta, no caso do ISSQN devido no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional –, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou outra data estabelecida por norma, que vier a modificar esse vencimento; e

V- As empresas prestadoras de serviços previstos no subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, quando aplicarem materiais que se incorporarem à obra permanentemente, não poderão deduzir da base de cálculos os materiais empregados, salvo se produzidos pelo prestador fora do local da obra por ele destacadamente comercializados com incidência do ICMS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

VI – com vencimento no dia 15 do mês seguinte ao da competência, nos demais casos.

§ 1º. O ISSQN será recolhido, antecipadamente, mediante estimativa, em se tratando de prestação de serviços elencados nos itens 12.06, 12.07, 12.08, 12.13 e 12.15 do Anexo I – Lista de Serviços da Lei Municipal nº 088/2005.

§ 2º. Após a conclusão dos serviços enumerados no parágrafo anterior, tendo o contribuinte recolhido o imposto por estimativa, deverá comparecer na Secretaria da Fazenda deste município com vistas a apuração final do imposto devido.

Art. 4º. O Imposto sobre a Transmissão Inter-vivos, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos (ITIV) será arrecadado em parcela única com o vencimento no último dia do mês em que se praticaram os fatos.

Art. 5º. As Taxas devidas a este município decorrentes do exercício do Poder de Polícia, bem como pela Utilização de Serviços Públicos no exercício de 2025, serão arrecadadas:

I – A Taxa de Licença para Localização será arrecadada em cota única na data do requerimento administrativo da Licença;

II – A Taxa de Licença para Fiscalização e Funcionamento –TFF incluindo as do Setor de Trânsito, para o exercício de 2025 será arrecadada em parcela única, com prazo para pagamento até 28 de Fevereiro de 2025.

III – A Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos será arrecadada em cota única na data do requerimento administrativo da Licença;

IV – A Taxa de Licença para Execução de Obras será arrecadada em cota única na data do requerimento administrativo da Licença;

V – A Taxa de Licença para Execução de Loteamentos, Arruamentos, Desmembramentos ou Remembramentos será arrecadada em cota única na data do requerimento administrativo da Licença;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

VI – A Taxa de Vigilância Sanitária será arrecadada em cota única na data do requerimento administrativo da Licença para os casos de concessão inicial, e após 01 (Hum) a contar da data da concessão para os casos de renovação da licença;

VII – A Taxa pela Utilização de Serviços Públicos será arrecadada em cota única na data do requerimento administrativo da utilização do serviço pretendido.

Art. 6º. A Contribuição de Iluminação Pública – CIP será arrecadada mensalmente na forma do convênio celebrado entre este Município e a concessionária distribuidora de energia elétrica COELBA.

Art. 7º. Os Preços Públicos definidos na forma do artigo 352 e parágrafos da Lei Municipal 088/2005, serão arrecadados na forma e periodicidade dispostas nos atos que os instituírem.

Parágrafo Único. O contribuinte que, por qualquer motivo, não receber a notificação de seu débito tributário, referente ao exercício de 2025, até a data do seu vencimento, deverá solicitar segunda via no serviço de atendimento do Departamento de Tributos, Departamento de Fiscalização ou no SAC Municipal.

Art. 8º. Os créditos tributários da Fazenda Municipal não pagos até a data assinalada para o seu vencimento no presente Decreto serão acrescidos dos encargos legais definidos na Lei nº 088, de 30 de Novembro de 2005 (Código Tributário Municipal).

Art. 9º. O não pagamento de qualquer tributo na forma e prazo estabelecido neste Decreto, implica na imediata inscrição do crédito na Dívida Ativa, com a incidência dos encargos definidos no artigo anterior.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 28 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

ANEXO I

(a que se refere o inciso II do art. 2º deste Decreto)

TABELA DE VENCIMENTOS DO IPTU 2025	
PARCELA	VENCIMENTO
ÚNICA	30/05/2025
1ª	30/05/2025
2ª	30/06/2025
3ª	31/07/2025
4ª	30/08/2025
5ª	30/09/2025
6ª	31/10/2025
7ª	30/11/2025

FAIXA DE VALORES	NÚMERO DE PARCELAS
DE R\$ 0,01 A R\$ 100,00	1 PARCELA
DE R\$ 100,01 A R\$ 300,00	2 PARCELAS
DE R\$ 300,01 A R\$ 600,00	3 PARCELAS
DE R\$ 600,01 A R\$ 800,00	4 PARCELAS
DE R\$ 800,01 A R\$ 1.000,00	5 PARCELAS
DE R\$ 1.000,01 A R\$ 2.500,00	6 PARCELAS
ACIMA DE R\$ 2.500,00	7 PARCELAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

ANEXO II

(a que se refere o Inciso III do art. 3º deste Decreto)

PERÍODO REFERÊNCIA	PERÍODO DE APURAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO
Janeiro	01 a 31/01/2025	15/02/2025
Fevereiro	01 a 28/02/2025	15/03/2025
Março	01 a 31/03/2025	15/04/2025
Abril	01 a 30/04/2025	15/05/2025
Maiο	01 a 31/05/2025	15/06/2025
Junho	01 a 30/06/2025	15/07/2025
Julho	01 a 31/07/2025	15/08/2025
Agosto	01 a 31/08/2025	15/09/2025
Setembro	01 a 30/09/2025	15/10/2025
Outubro	01 a 31/10/2025	15/11/2025
Novembro	01 a 30/11/2025	15/12/2025
Dezembro	01 a 31/12/2025	15/01/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 107 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a **Sra. ROSANA SAMARA TEIXEIRA DOS SANTOS DONATO**, do cargo de provimento em comissão de Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 28 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 108 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sra. ROSANA SAMARA TEIXEIRA DOS SANTOS DONATO**, para o cargo de provimento em comissão de Superintendência de Ações Socioeducativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 28 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 109 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sra. QUELI CARDOSO LOPES GUIMARÃES**, para o cargo de provimento em comissão de Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 28 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 110 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. JULIANA MOURA RIBEIRO PEREIRA**, matrícula nº 1491, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Assistente Administrativo I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 28 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 111 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Servidor Público, lotado na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público **Sr. FABRICIO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 9006495, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 28 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fonéfax (77) 3451 8705 / 3451 8763

**PORTARIA Nº 002 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

“Concede Licença Ambiental Simplificada válida por dois anos, a Centrais Eólicas Seraíma S.A”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo **SEMA/DEMARH/TEC/083/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Simplificada **LS-002/2025**, válida por 02 (dois) anos a Centrais Eólicas Seraíma S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.526/0001-06, localizada na Av. Gov. Nilo Coelho, nº. 2.080, Bairro São José, Guanambi-Ba, CEP 46.430-000, com coordenadas geográficas: 14º12'35,74" S e 42º47'7,29" O, para a atividade de armazenamento temporário de resíduos sólidos (Classe I e II), mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes constantes na referida licença do processo.

Condicionantes:

- I.** Implantar e executar o armazenamento de resíduos sólidos de Classe I e II, em conformidade com as NBR 10004 - Classificação e NBR 12235 – armazenamento. **Prazo: Imediato;**
- II.** Operar o empreendimento de modo que atenda a legislação pertinente à atividade, principalmente a Lei Federal nº 12.305, de 02 de Agosto de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos e da Lei Estadual nº 12.932 de 07 de janeiro de 2014. **Prazo: Imediato;**
- III.** Realizar periodicamente a limpeza e manutenção do Sistema Separador de Água e Óleo (SSAO) a fim de manter a sua eficiência. Os resíduos contaminados e efluentes oleosos resultantes de sua limpeza deverão ser adequadamente armazenados e ou enviados a empresa com licença ambiental vigente. **Prazo: Imediato;**
- IV.** Todo óleo lubrificante usado deverá ser armazenado em recipiente estanque, devidamente identificado. A coleta, transporte e destinação final deverá ser efetuada por empresa devidamente licenciada em órgão ambiental competente.
- V.** Apresentar ao DEMARH^(*), os manifestos e ou certificados dos resíduos coletados (Classe I e II), bem como, a licença ambiental das empresas responsáveis pela coleta. **Prazo: Semestralmente;**
- VI.** Fica expressamente proibido o despejo de efluente contaminado com óleo ou outros produtos químicos, sem tratamento prévio, na rede coletora de esgoto, na rede pluvial ou em corpos hídricos.
- VII.** Apresentar ao DEMARH^(*), a planilha contemplando quantidade e local de destinação de resíduos gerados, inclusive perigosos contaminados com óleo ou graxa, com dados mensais. **Prazo: Semestralmente.**
- VIII.** Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários da empresa com respeito à disposição dos resíduos sólidos, disposição dos efluentes líquidos domésticos, uso consciente





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763



de produtos químicos, prevenção de incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso obrigatório dos EPI's e apresentar as evidências (registros fotográficos, lista de presença, certificado, etc). **Prazo: Semestralmente;**

- IX.** Os resíduos sólidos recicláveis devem ser encaminhados para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área. **Prazo: Imediato;**
- X.** Apresentar ao DEMARH^(*), o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (NR-01, Portaria 3.214/78 do Mtb), bem como implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas no referido programa de acordo com o seu respectivo cronograma; **Prazo: Anualmente.**
- XI.** Apresentar ao DEMARH^(*), o Plano de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO atualizado, (NR-7, Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego), bem como implementar as medidas de prevenção e controle neles sugeridas. **Prazo: Anualmente;**
- XII.** Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, a todos os trabalhadores, de acordo com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como apresentar ao DEMARH^(*) notas fiscais de compra de EPI's e ficha de entrega aos funcionários. **Prazo: Anualmente;**
- XIII.** Elaborar mapa de risco com o objetivo de informar e conscientizar os funcionários através de fácil visualização das ameaças presentes na baía de resíduos. **Prazo: Imediato;**
- XIV.** Apresentar ao DEMARH^(*), o atestado favorável emitido pelo Corpo de Bombeiros do projeto de combate a incêndio e pânico.
- XV.** Apresentar ao DEMARH^(*), as evidências dos treinamentos referentes ao uso e conservação dos Equipamentos de Proteção individual (EPI's), disposição dos resíduos sólidos, prevenção e combate a incêndio e prevenção de acidentes de trabalho. **Prazo: Semestralmente;**
- Cumprir as exigências do DEMARH^(*) - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental

Art. 2º Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

Carlos Jackson Vieira Pereira
Secretário de Meio Ambiente
Dec. 057 de 10 de Janeiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
 Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763



PORTARIA Nº 003 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede a Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal válida por dois anos, a Niterói Gás Ltda. ME”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo **SEMA/DEMARH/TEC/2025/004**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal - **DLA-001/2025**, válida por 02 (dois) anos a **Niterói Gás Ltda. ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.943.651/0001-90**, localizada à Rua Niterói, 68, Bairro São João, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes constantes na referida licença do processo.

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado ao DEMARH^(*) e conforme o disposto nas Normas Técnicas da agência Nacional de Petróleo - ANP, para postos de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP) principalmente as Portarias ANP 051 de 30 de novembro de 2016, ANP 297 de 18 de novembro de 2003, ANP 15 de 18 de maio de 2005, ANP 5 de 25 de fevereiro de 2002 e a Norma Técnica 15.514/07 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. **Prazo: Imediato;**
- II. Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, devendo instalar em locais de fácil acesso e cobertos os recipientes padronizados (Resolução CONAMA 275/2001) e encaminhar o material coletado para empresas ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área. **Prazo: Imediato;**
- III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, a todos os trabalhadores, de acordo com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como apresentar ao DEMARH^(*), as notas fiscais de compra de EPI’s e a ficha de entrega aos funcionários. **Prazo: Anualmente;**
- IV. Apresentar certificado atualizado de Revendedor Autorizado junto a ANP. **Prazo: Anualmente;**
- V. Apresentar ao DEMARH^(*), o Certificado atualizado de vistoria do Corpo de Bombeiros aprovando as instalações para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP. **Prazo: Anualmente;**
- VI. Apresentar cadastro (atualizado) no INEMA (Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos) do transportador do gás liquefeito de petróleo (GLP) comercializado no posto de revenda. **Prazo: 30 dias;**
- VII. Disponibilizar o Plano de Emergência em local de fácil acesso; **Prazo: Imediato;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763



- VIII.** Informar imediatamente ao DEMARH^(*) quando da ocorrência de vazamento, bem como promover a remediação de toda área atingida; **Prazo: Imediato;**
- IX.** Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, Incêndios de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes; **Prazo: Imediato;**
- X.** Apresentar as evidências dos treinamentos referentes ao uso e conservação dos equipamentos de proteção individual (EPI's), prevenção de incêndio, resíduos sólidos, higiene ocupacional e prevenção de acidentes de trabalho. **Prazo: Anualmente;**
- XI.** Cumprir as exigências do DEMARH - Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental.

Art. 2º Estabelecer que esta Dispensa, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

Carlos Jackson Vieira Pereira
Secretário de Meio Ambiente
Dec. 057 de 10 de Janeiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 34, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIRETORIA FINANCEIRA**, do dia **28/02/2025** a **19/03/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 de janeiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 27/01/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035678** e o código CRC **A6C0A6BB**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 35, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LUDIMILA GISSELLE FARIAS DA TRINDADE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **10/03/2025** a **08/04/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 de janeiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 27/01/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035680** e o código CRC **E4249A00**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 36, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ALDHEMAR MOISÉS SANTOS DE CARVALHO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, do dia **28/02/2025** a **29/03/2025** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 de janeiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 27/01/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035684** e o código CRC **CC56874C**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 37, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ALERINO PEREIRA DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do dia **06/03/2025** a **04/04/2025** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 de janeiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 27/01/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035698** e o código CRC **B0A0CFBF**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 38, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANA ROCHA TRINDADE VIEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **06/03/2025** a **04/04/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 de janeiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 27/01/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035708** e o código CRC **B2FEA8E2**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 39, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANDRE LUIZ FERREIRA BITTENCOURT**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, do dia **06/03/2025** a **04/04/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 de janeiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 27/01/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035711** e o código CRC **D941D006**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 40, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **SILVIO KALLE LIMA SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA**, do dia **28/02/2025** a **19/03/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 de janeiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 27/01/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035712** e o código CRC **435EB05E**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 41, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ROSÂNIA MEIRA NORMANHA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIRETORA**, do dia **10/03/2025** a **29/03/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 de janeiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 27/01/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035714** e o código CRC **43D3EE6A**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 42, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LORENA CARDOSO DE SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **AGRICULTURA**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO MUNICIPAL**, do dia **03/03/2025** a **01/04/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 de janeiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 27/01/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035718** e o código CRC **62285D84**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 43, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **WESLEY ADRIANO PEREIRA SILVA MATOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, do dia **10/03/2025** a **08/04/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 de janeiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 27/01/2025, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035720** e o código CRC **79C40E67**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 44, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **DAURI SILVA SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO**, do dia **27/02/2025** a **28/03/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 de janeiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 27/01/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035726** e o código CRC **B9CAABAB**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 45, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JULIANA BRITO RIBEIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMBATE A ENDEMIAS**, do dia **10/03/2025** a **08/04/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 de janeiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 27/01/2025, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035728** e o código CRC **A132D5F0**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 49, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JAMILLE TEIXEIRA FERNANDES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, do dia **10/03/2025** a **08/04/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 17 de janeiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 27/01/2025, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035753** e o código CRC **731497B7**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 50, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ADRIANO PAIXÃO DE SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, do dia **31/03/2025** a **29/04/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 17 de janeiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 27/01/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035755** e o código CRC **EA0F7AB3**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 51, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LEIDIMAR COELHO GUIMARÃES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **10/02/2025** a **11/03/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 17 de janeiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 27/01/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035757** e o código CRC **F36EAA28**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 55, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **ROSÂNIA TEIXEIRA DOS SANTOS FERNANDES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** licença-prêmio pelo período de **06/03/2025 à 04/04/2025**, referente ao quinquênio de **2016 a 2021**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 21 de janeiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 27/01/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035774** e o código CRC **D905859E**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 57, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **WILLIAN APARECIDO SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do dia **02/02/2025** a **21/02/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 de janeiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 27/01/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035788** e o código CRC **21E92133**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 63, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 58, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificasse o erro sendo:

Onde se lê:

(...) “Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **IRANI JANDIRA DA SILVA COTRIM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença-prêmio pelo período de 16/01/2025 à 15/04/2025, referente ao quinquênio de 2016 a 2021, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990”.

Leia-se:

(...) “Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **IVANI JANDIRA DA SILVA COTRIM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença-prêmio pelo período de 16/01/2025 à 15/04/2025, referente ao quinquênio de 2016 a 2021, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990”

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de janeiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 27/01/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035828** e o código CRC **EFBFFAD0**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 65, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MAGNALDA DE BARROS LIMA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ASSESSORIA JURÍDICA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **05/03/2025 a 14/03/2025 e de 07/07/2025 a 26/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de janeiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 27/01/2025, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035831** e o código CRC **93627841**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 66, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **PAULO SÉRGIO SILVA DIAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **01/03/2025** a **30/03/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de janeiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 27/01/2025, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035833** e o código CRC **E2A4A88E**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 67, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JANDERSON HENRIQUE MARQUES LEÃO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, do dia **10/03/2025** a **08/04/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de janeiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 27/01/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035835** e o código CRC **54436123**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 68, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **PATRÍCIA SOUZA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE ALUNO**, licença maternidade por um período de **19/01/2025 à 17/07/2025**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 19/01/2025**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 24 de janeiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 27/01/2025, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035836** e o código CRC **71646C28**.



SEI-10.000067/2025-6

0035836v4





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 71, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JAINA COSTA FERNANDES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL/CAPS**, do dia **06/03/2025** a **04/04/2025** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 24 de janeiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 27/01/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035849** e o código CRC **D7770B73**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 72, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LUCIANO PEREIRA LOPES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **VIGIA**, do dia **06/03/2025 a 20/03/2025 e de 29/09/2025 a 13/10/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 24 de janeiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 27/01/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035851** e o código CRC **78A00EEC**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 73, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **INALVA VIANA DO NASCIMENTO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, do dia **10/03/2025** a **08/04/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 de janeiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 27/01/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035858** e o código CRC **59D2A254**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 74, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANTÔNIA PEREIRA MOTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, do dia **03/02/2025** a **04/03/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 de janeiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 27/01/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035860** e o código CRC **F909529E**.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção dos **APOSTILAMENTOS ABAIXO DESCRITOS:**
CONTRATO N.º 53151.022981/2020-31, com data de 20-01-2025, publicada no Diário Oficial do Município, terça-feira, 21 de janeiro de 2025 - pág. 35,
CONTRATO N.º 006-23-PMG, com data de 20-01-2025, publicada no Diário Oficial do Município, terça-feira, 21 de janeiro de 2025 - pág. 37,
CONTRATO N.º 193-24PE-PMG, com data de 20-01-2025, publicada no Diário Oficial do Município, terça-feira, 21 de janeiro de 2025 - pág. 38 e 39,
CONTRATO N.º 049-22DP-PMG, com data de 20-01-2025, publicada no Diário Oficial do Município, terça-feira, 21 de janeiro de 2025 - pág. 68,
CONTRATO N.º 088-21IN-PMG, com data de 20-01-2025, publicada no Diário Oficial do Município, terça-feira, 21 de janeiro de 2025 - pág. 87,
CONTRATO N.º 202-23CO-PMG, com data de 20-01-2025, publicada no Diário Oficial do Município, terça-feira, 21 de janeiro de 2025 - pág. 119,
CONTRATO N.º 219-22IN-PMG, com data de 20-01-2025, publicada no Diário Oficial do Município, terça-feira, 21 de janeiro de 2025 - pág. 122,
CONTRATO N.º 199-24PE-PMG, com data de 20-01-2025, publicada no Diário Oficial do Município, quinta-feira, 23 de janeiro de 2025 - pág. 65,
CONTRATO N.º 005-23PE-PMG, com data de 23-01-2025, publicada no Diário Oficial do Município, quinta-feira, 23 de janeiro de 2025 - pág. 64, os documentos foram erroneamente digitados. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

(...)

para o exercício de **2024**.

LEIA-SE:

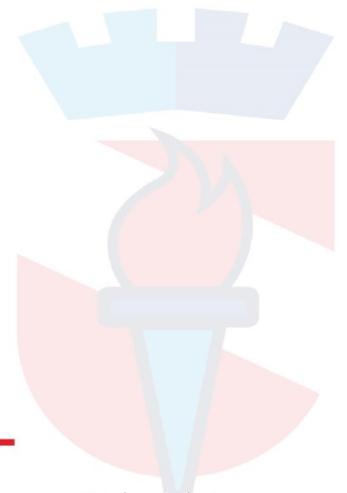
(...)

para o exercício de **2025**.

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo supracitado.

Guanambi-Bahia, 24 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção dos **APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 016-24IN-PMG**, com data de 20-01-2025, publicada no Diário Oficial do Município, terça-feira, 21 de janeiro de 2025 - pág. 128, o documento foi erroneamente digitado. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

(...)

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Secretaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Projeto de atividade: 4.123.008.2.011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de recursos: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Fonte de recursos: 1.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

LEIA-SE:

(...)

Órgão: Prefeitura do Município de Guanambi-Ba
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda
Programação: 4.123.008.2.012- Gestão das Ações de tributos e imobiliários
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de recursos: 1.501- Taxas

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo supracitado.

Guanambi-Bahia, 24 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-24PE-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Guanambi-BA, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro designado pela Portaria nº 29, de 01 de novembro de 2024, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade com a Lei 14.133/21 e do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – KITS DE CANETAS ODONTOLÓGICAS (ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO), DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

O(A) Pregoeiro(a) declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

1. **GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA** (09609356000100) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 28.120,00 (vinte e oito mil e cento e vinte reais).
- ✓ Empresa(s) vencedora(s) valor total: R\$ 28.120,00 (vinte e oito mil e cento e vinte reais)

Guanambi/BA, 27 de janeiro de 2025.

MAURICIO GOMES COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Sec. De Saúde

RESULTADO DA SESSÃO
Pregão Eletrônico nº 017-24PE-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 035-24-FMS

Pregão Eletrônico nº 017-24PE-FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – KITS DE CANETAS ODONTOLÓGICAS (ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO), DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

O Prefeito Municipal de Guanambi – BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o Processo de **Pregão Eletrônico nº 017-24PE-FMS**, para o objeto supramencionado, em favor da(s) empresa(s):

- 1. GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA (09609356000100) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 28.120,00 (vinte e oito mil e cento e vinte reais).**

Guanambi/BA, 27 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Pregão Eletrônico nº 017-24PE-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008-25SRP-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003-25DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003-25-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI e o fornecedor **M. H. SANTOS COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA** firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação modalidade dispensa nº 003-25DP-FMS.

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2025 na sede da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob N°. 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa **M. H. SANTOS COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.527.773/0001-61, estabelecida na AV AURELINO DE ANDRADE 792, LOTEAMENTO LIBERDADE – GUANAMBI-BA, CEP 46430000, detentora do endereço eletrônico supermercadoleimar@hotmail.com, telefone 77 988267003, através de seu representante legal, o **SR. MARCIO HENRIQUE REIS MARTINS SANTOS**, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **MODALIDADE DISPENSA N° 003-25PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para fornecimento de alimentos perecíveis: Carnes, Laticínios e Hortifruti destinados as unidades: UPA 24 Horas, Hospital Municipal, SAMU 192, CAPS AD e CAPS Beija Flor, pertencentes a Secretaria de Saúde do município de Guanambi-BA.

1.1 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

ALIMENTOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CALABRESA DE FRANGO	285	KG	R\$ 12,10	R\$ 3.448,50
02	CALABRESA SUÍNA	270	KG	R\$ 16,00	R\$ 4.320,00
03	CARNE SUÍNA; CORTE PERNIL TRASEIRO SEM OSSO	153	KG	R\$ 20,40	R\$ 3.121,20
04	CARNE SUÍNA; LOMBO	363	KG	R\$ 20,50	R\$ 7.441,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008-25SRP-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003-25DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003-25-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



05	CORTE DE FRANGO CONGELADO DO TIPO PEITO	810	KG	R\$ 15,30	R\$ 12.393,00
06	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	1110	KG	R\$ 11,00	R\$ 12.210,00
07	FILÉ DE MERLUZA	285	KG	R\$ 27,40	R\$ 7.809,00
08	INGREDIENTES PARA FEIJOADA (MIÚDOS PARA FEIJOADA)	60	KG	R\$ 24,20	R\$ 1.452,00
09	LINGUIÇA DEFUMADA	30	KG	R\$ 18,20	R\$ 546,00
10	TOUCINHO	15	KG	R\$ 15,40	R\$ 231,00
13	CARNE BOVINA, CORTE LAGARTO	228	KG	R\$ 31,80	R\$ 7.250,40
14	CARNE BOVINA. CHÃ DE FORA	60	KG	R\$ 36,40	R\$ 2.184,00
15	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA	195	KG	R\$ 18,80	R\$ 3.666,00
16	CARNE BOVINA, CHÃ DE DENTRO	222	KG	R\$ 36,49	R\$ 8.080,80
17	CARNE BOVINA; CORTE ALCATRA	375	KG	R\$ 36,50	R\$ 13.687,50
18	CARNE BOVINA; CORTE CONTRA-FILÉ	135	KG	R\$ 38,60	R\$ 5.211,00
21	IOGURTE TIPO CHUPETINHA, MÍNIMO DE 120G	2670	UN	R\$ 0,80	R\$ 2.136,00
22	LEITE BOVINO PASTEURIZADO TIPO II	2130	LITROS	R\$ 4,40	R\$ 9.372,00
23	PÃO DE QUEIJO CONGELADO, PACOTE COM 400G	165	PCTE	R\$ 7,50	R\$ 1.237,50
24	PRESUNTO COZIDO FATIADO	99	KG	R\$ 18,20	R\$ 1.801,80
26	SALSICHA	207	KG	R\$ 7,90	R\$ 1.635,30
27	ABACAXI	357	UN	R\$ 4,40	R\$ 1.570,80
28	ABÓBORA	351	KG	R\$ 2,80	R\$ 982,80
29	ALFACE	261	PCTE	R\$ 1,70	R\$ 443,70
30	ALHO	111	KG	R\$ 20,90	R\$ 2.319,90
32	BANANA DA TERRA	297	KG	R\$ 5,40	R\$ 1.603,80
33	BATATA DOCE	420	KG	R\$ 3,20	R\$ 1.344,00
34	BATATA INGLESA (BATATINHA)	663	KG	R\$ 3,40	R\$ 2.254,20
35	BERINJELA	69	KG	R\$ 2,20	R\$ 151,80
36	BETERRABA	297	KG	R\$ 2,60	R\$ 772,20
37	BRÓCOLIS	102	UN	R\$ 7,70	R\$ 785,40
38	CEBOLA BRANCA	309	KG	R\$ 2,50	R\$ 772,50
39	CENOURA	498	KG	R\$ 4,50	R\$ 2.241,00
40	CHUCHU	306	KG	R\$ 1,90	R\$ 581,40
41	COENTRO (CHEIRO – VERDE)	282	PCTE	R\$ 1,98	R\$ 558,36
42	COUVE CORTADA	288	PCTE	R\$ 2,20	R\$ 633,60
44	FEIJÃO TIPO VERDE	177	LITRO	R\$ 7,80	R\$ 1.380,60
45	GOIABA COMUM	246	KG	R\$ 4,98	R\$ 1.225,08
46	LARANJA	507	KG	R\$ 4,40	R\$ 2.230,80
48	MAÇÃ	270	KG	R\$ 10,80	R\$ 2.916,00
50	MANDIOCA NATURAL EM PEDAÇOS, CONGELADA EMBALAGEM DE 1 KG	552	KG	R\$ 5,60	R\$ 3.091,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-25SRP-FMS
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-25DP-FMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-25-FMS

Página 2 de 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



51	MANGA	150	KG	R\$ 1,98	R\$ 297,00
52	MARACUJINA	285	KG	R\$ 4,40	R\$ 1.254,00
55	MELÃO	66	KG	R\$ 4,90	R\$ 323,40
56	MILHO VERDE EM ESPIGA, DE BOA QUALIDADE, GRÃOS SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM MANCHAS E COLORAÇÃO UNIFORME, DESCASCADO.	240	UN	R\$ 1,10	R\$ 264,00
57	OVOS DE GALINHA BRANCO	807	DZ	R\$ 6,20	R\$ 5.003,40
58	PEPINO	138	KG	R\$ 2,20	R\$ 303,60
59	PEQUI	36	DÚZIA	R\$ 6,10	R\$ 219,60
61	POLPA DE FRUTA 100G	1950	UN	R\$ 1,40	R\$ 2.730,00
63	REPOLHO	264	KG	R\$ 2,30	R\$ 607,20
64	REPOLHO ROXO	18	KG	R\$ 4,10	R\$ 73,80
65	RÚCULA	144	PCTE	R\$ 2,20	R\$ 316,80
VALOR TOTAL					R\$ 148.486,44

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. O prazo de entrega da mercadoria é de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de GUANAMBI-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-25SRP-FMS
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-25DP-FMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-25-FMS
 Página 3 de 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no MODALIDADE DISPENSA Nº 003-25DP-FMS

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital da MODALIDADE DISPENSA Nº 003-25DP-FMS que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na MODALIDADE DISPENSA Nº 003-25DP-FMS, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo MODALIDADE para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 3 (três), contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-25SRP-FMS
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-25DP-FMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-25-FMS
 Página 4 de 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da requisição, o Servidor designado verificará a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5 Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-25SRP-FMS
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-25DP-FMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-25-FMS
 Página 5 de 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008-25SRP-FMS
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003-25DP-FMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003-25-FMS

Página 6 de 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.4.1. por razão de interesse público;

3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-25SRP-FMS
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-25DP-FMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-25-FMS
 Página 7 de 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do MODALIDADE DISPENSA Nº 003-25DP-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

12.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

13.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

13.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi/BA, 20 de janeiro 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA.

M. H. SANTOS COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ nº. 51.527.773/0001-61

Testemunhas:

Nome: _____
 CPF nº _____

Nome: _____
 CPF nº _____





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA SRP N.º. DE-001/2025
(CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO)

Torna-se público que o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO**, realizará Dispensa Eletrônica SRP sob o n.º. DE-001/2025, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II e § 2º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Objeto: **Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios e outros itens de supermercado, a fim de suprir as necessidades da Policlínica Regional de Saúde, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo da Saúde da Região do Alto Sertão.** Recebimento das Propostas: Das 08h00min do dia 29/01/2025 às 08h00min do dia 03/02/2025. Data da sessão: **03/02/2025**. Plataforma Eletrônica: Bolsa Nacional de Compras - BNC: <https://bnc.org.br/>. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: Das 08h30min até as 14h30min. O Aviso de Dispensa em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 28/01/2025, no endereço eletrônico do CIS - Alto Sertão, através do link: www.cisaltosertao.ba.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como na plataforma eletrônica da Plataforma Eletrônica: Bolsa Nacional de Compras - BNC. Informações em dias úteis, das 08h00min às 17h00min. Guanambi - Bahia, em 28 de Janeiro de 2025. Francis Dielle Martins Ribeiro Santos - Agente de Contratação.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO

CNPJ nº 27.024.544/0001-40

Av. Messias Pereira Donato, nº 1408, Aeroporto Velho, Guanambi - BA

www.cisaltosertao.ba.gov.br





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção dos **APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 003-24DPCP-PMG**, com data de 20-01-2025, publicada no Diário Oficial do Município, terça-feira, 21 de janeiro de 2025 - pág. 132, o documento foi erroneamente digitado. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

(...)

002-23DPCP-PMG

003-23DPCP-PMG

(...)

Deflagradas em 2023

LEIA-SE:

(...)

003-24DPCP-PMG

(...)

Deflagradas em 2024

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo supracitado.

Guanambi-Bahia, 27 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ:11.926.843/0001-30



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003-25DP-FMS
DISPENSA Nº 002-25DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-25-FMS

ESPÉCIE	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças em compressores de ar comprimido da UPA 24 horas do município de Guanambi-BA.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde Guanambi Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade:10.302.005.2.045–GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte: 1500– Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1600– Transferência Fundo a Fundo do Governo Federal – Bloco de Manutenção
BASE LEGAL	art. 75,inciso VIII da Lei Federal no 14.133/21: “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 10.540,00 (dez mil, quinhentos e quarenta reais), que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	22 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 (três) meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI.
CONTRATADA	JOÃO PAULO SANTOS





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

1º ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRONICO 055-23PE-PMG
CONTRATO Nº. 009-24PE-PMG

1º TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-23PE-PMG, POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO CONTRATO QUE ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito na CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **RICARDO PEREIRA COSTA**, pessoa física, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADO:**

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, no qual manifesta interesse na renovação do **CONTRATO Nº 009-24PE-PMG**, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município, e após autorização do executivo municipal, e após verificação da possibilidade e autorização;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela **CONTRATADA** possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses

CLAUSULA PRIMEIRA- O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos destinados a manutenção das atividades diárias da secretaria municipal de Infraestrutura de Guanambi-BA”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055-23PE-PMG**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **até 17 (Dezessete) de janeiro de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO/HISTÓRICO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UND.	QTD ADITIVADA	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
03	Caminhonete em perfeito estado de conservação, movida a diesel, carroceria aberta, modelo D-20 ou similar – capacidade igual ou superior a 1 tonelada e potência igual ou superior a 149 cv..	Manutenção da iluminação pública, da zona urbana e zona rural do Município de Guanambi com a reposição de lâmpadas e outros materiais, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ficando apenas o abastecimento por conta da Prefeitura – manutenção mecânica e motorista por conta do contratado / Veículo locado em tempo integral	GM / D20 CUSTOM DE LUXE ANO / MODELO 1992 / 1992 PLACA GMW6C90 RENAVAM 00605010510 CHASSI 9BG244RANNC02 3364 ESPÉCIE/TIPO CARGA CAMINHONETE CAPACIDADE 1.2	SERV.	12	Mês	R\$6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)	RS\$79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais)	R\$79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais)	RS\$158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos centavos)

1º ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRONICO 055-23PE-PMG
CONTRATO Nº. 009-24PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação dos serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$82.846,92 (oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis mil e noventa e dois centavos)**, pagos em parcelas mensais de **R\$6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**, totalizando um montante global de **R\$158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos centavos)**, cuja despesa ocorrerá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO ELETRONICO 055-23PE-PMG**

CLÁUSULA QUARTA- DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA- DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Guanambi-BA, 17 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-Ba
 Contratante

RICARDO PEREIRA COSTA
 Contratado

1º ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRONICO 055-23PE-PMG
CONTRATO N°. 009-24PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085-23PE-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-24SRP-PMG DE PRESTAÇÃO DE BENS DE CONSUMO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, de doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, empresa **BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCACAO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.235.088/0001-01**, estabelecida na Travessa II Antônio Faustino, nº 349, bairro Santo Antônio, Caetité – Bahia CEP: 46.400-000, detentora do endereço eletrônico bahiaterraplanagemlocacaolt-da@gmail.com, telefone celular (77) 99829-6407 através de sua Representante Legal, o Sr. Guilherme de Jesus Boa Sorte, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

1.1. DA JUSTIFICATIVA Considerando a solicitação exarada pela **Secretaria Municipal de Educação** para confecção do aditivo de quantidade de 25 % nos itens conforme planilha da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-24SRP-PMG cujo o objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC E PLACAS DE GESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”**

CONSIDERANDO o parecer jurídico opinando pela legalidade do procedimento

CONSIDERANDO que o art. 11, parágrafo §8º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017 “As detentoras serão obrigadas a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pela administração, e o não-cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preço, acarretará sanções administrativas”

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.2. O objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-24SRP-PMG é o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC E PLACAS DE GESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”**

A Cláusula **1.3** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **006-24SRP-PMG**, em nome da empresa **BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCACAO LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de aproximadamente **25%** dos itens solicitados pela secretaria demandante, que corresponde a **R\$ 62.824,13 (sessenta e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e treze centavos)** que resulta em um quantitativo de **2,14%** do valor total perfazendo-se um valor global de **R\$ 3.006.846,53 (três milhões seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**.

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	QTDE A SER ACRESCIDADA	QUANTI APÓS ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
1	Forro em Gesso - Placas Drywall instalada 1º linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todo o material e serviços de instalação utilizando parafusos especiais PPA 25mm, com espessura de 2mm para acabamento Massa Drybox e nas emendas Fita de Papel anti-trinco, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço.	M²	4720	125	4845	R\$ 102,57	R\$ 12.821,25	R\$ 561.680,00	R\$ 574.501,25
2	Forro em Gesso - Placas Drywall instalada 1º linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todo o material e serviços de instalação utilizando parafusos especiais PPA 25mm, com espessura de 4mm e para acabamento Massa Drybox e nas emendas Fita de Papel anti-trinco, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço.	M²	4310	50	4360	R\$ 102,57	R\$ 5.128,50	R\$ 512.890,00	R\$ 518.018,50
3	Forro em Gesso - Placas Drywall instalada 1º linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todo o material e serviços de instalação utilizando parafusos especiais PPA 25mm, com espessura de 6mm e para acabamento Massa Drybox e nas emendas Fita de Papel anti-trinco, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço.	M²	3180	25	3205	R\$ 102,57	R\$ 2.564,25	R\$ 378.420,00	R\$ 380.984,25
4	Forro em Gesso - Placas Drywall instalada 1º linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todo o material e serviços de instalação utilizando parafusos especiais PPA 25mm, com espessura de 8mm e para acabamento Massa Drybox e nas emendas Fita de Papel anti-trinco, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço.	M²	3140	25	3165	R\$ 102,57	R\$ 2.564,25	R\$ 373.660,00	R\$ 376.224,25
5	Forro em Gesso - Placas Drywall instalada 1º linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todo o material e serviços de instalação utilizando parafusos especiais PPA 25mm, com espessura de 10mm e para acabamento Massa Drybox e nas emendas Fita de Papel anti-trinco, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço.	M²	3120	12,5	3132,5	R\$ 102,57	R\$ 1.282,13	R\$ 371.280,00	R\$ 372.562,13
6	Placas de Gesso 60cm x 60cm, cor branca, para forros, contemplando instalação e todo o material e serviços utilizando Parafusos especiais	M²	5020	250	5270	R\$ 102,57	R\$ 25.642,50	R\$ 126.102,40	R\$ 151.744,90

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

	PPA 25mm. tendo garantia de 2 anos pela empresa prestadora de serviço.								
7	Divisória em Gesso 9,5mm /70mm Espessura - Placas Drywall instalada 1º linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todo o material e serviços de instalação utilizando Parafusos especiais PPA 25mm e para acabamento Massa Drybox e nas emendas Fita de Papel antitrinco, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço.	M²	5210	125	5335	R\$ 102,57	R\$ 12.821,25	R\$ 619.990,00	R\$ 632.811,25
							R\$ 62.824,13	R\$ 2.944.022,40	R\$ 3.006.846,53

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 28 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA

CONTRATANTE

BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCACAO LTDA

CNPJ/MF Nº: 38.235.088/0001-01

CONTRATADA

1º ADITIVO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-24SRP-PMG

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

4º REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-24SRP-FME
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 084-23PE-PMG

4º REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-24SRP-FME, PREGÃO ELETRÔNICO 084-23PE-PMG, POR REEQUILIBRIO DE VALORES QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo,** doravante denominado FME, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 084-23PE-PMG.**

DA JUSTIFICATIVA – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pela Fornecedora, diante da alta de preços dos produtos.

CONSIDERANDO que o art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017, autoriza a Administração Pública a proceder a revisão dos preços inicialmente pactuados, respeitando a ordem de classificação, consoante o disposto no art. 65, inciso II, alínea d e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o reajuste deve incidir tão somente na quantidade restante dos itens (saldo).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1 SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI –ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.628.796/0001-27, estabelecida na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 117, BAIRRO VILA NOVA, CIDADE DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, CEP:46.430-000, contato telefônico (77) 98826-7003, através de sua Representante Legal, o Sr. MARCIO HENRIQUE REIS MARTINS SANTOS.

A Cláusula Primeira da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-24SRP-FME,** em nome da empresa **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI –ME,** passa ter a seguinte redação, devido à revisão com reequilíbrio de preço, da Ata, de **R\$ 4.095,19 (quatro mil e noventa e cinco reais e dezenove centavos)** que corresponde a cerca de 0,60% perfazendo-se um valor global de **R\$ 688.978,01 (seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e um centavo).**

4º REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-24SRP-FME
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. RESTANTE	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL DO ITEM ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL DO ITEM APÓS ADITIVO
30	CAFÉ EM PÓ: Torrado e moído, pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e validade. Obedecer norma de qualidade recomendável por ABIC (Associação Brasileira de Indústria do Café). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 250 gramas.	PCT	631	R\$ 7,50	R\$ 6,49	R\$ 13,99	11.945,24	R\$ 4.095,19	R\$ 16.040,43

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 27 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do município de Guanambi
 Contratante

SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI –ME

FORNECEDORA

CNPJ N.º 23.628.796/0001-27

Testemunhas:

Nome _____ CPF: _____

Nome _____ CPF: _____

4º REVISÃO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007-24SRP-FME
PREGAO ELETRONICO SRP N.º 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 003-22TP-PMG
EMPRESA: WAGNER NASCIMENTO SILVA – ME

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, e o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **WAGNER NASCIMENTO SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.342.558/0001-02, estabelecida à Rua B, no 120, Bairro Industrial Rural, no Município de Guanambi - Ba - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 3451-9094 através de seu Sócio-Gerente, WAGNER NASCIMENTO SILVA, portador de cédula de identidade no 1369286929 SSP-BA e CPF no 842.827.895-49, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 020-21TP-PMG** cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADA A CONFECÇÃO E REPARO EM COBERTURA METÁLICA E CONFECÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 003-22TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico

Projeto Atividade: 22.691.004-4050 – Gestão das Ações da Secretaria de Desenvolvimento econômico

Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 13.392.003-2061 – Gestão das Ações das Atividades Culturais.

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.451.004-2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura.

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental.

Projeto Atividade: 12.361.002-2025 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%.

Elemento: 449051 – Obras e Instalações

Elemento: 339030 – Material de Consumo

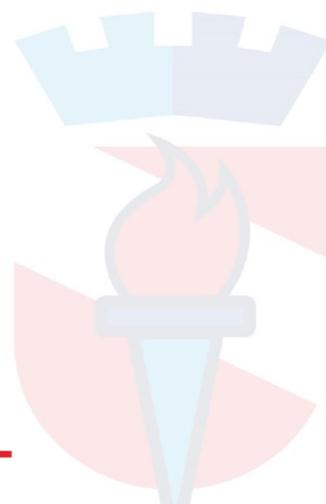
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 003-22TP-PMG
 EMPRESA: WAGNER NASCIMENTO SILVA – ME
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
 Projeto Atividade: 10.306.005-2043 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde.
 Projeto Atividade: 10.306.005-2045 – Gestão das Ações da UPA.
 Projeto Atividade: 10.301.005-2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária.
 Projeto Atividade: 10.302.005-2049 – Gestão das Ações do CAPS.
 Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC.
 Projeto Atividade: 10.302.005-2073 – Gestão das Ações do SAMU.
 Projeto Atividade: 10.302.005-2077 – Gestão das Ações do Centro de Testagem e Aconselhamento ATS/AIDS
 Projeto Atividade: 10.302.005-6050 – Gestão das Ações do Lacen
 Projeto Atividade: 10.302.005-6060 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica.
 Projeto Atividade: 10.302.005-6070 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária.
 Projeto Atividade: 10.122.005-2094 – Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do Coronavírus – COVID 19.
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 006-24TP-PMG
EMPRESA: RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.542.975/0001-90, estabelecida à Rua dois, nº 267, Bairro Alto Caiçara, no Município de Guanambi – BA. CEP:46.430-000, Celular (77) 99982-5152, através de seu Sócio-Gerente, ERIDSON RIBEIRO DE SOUZA, portador de cédula de identidade nº 868042609 SSP-BA e CPF nº 816.003.305-25, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 009-23TP-PMG**, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS, COM CAPACIDADE DE 16.000L, EM PLACAS CIMENTÍCIAS, NA ZONA RURAL DE GUANAMBI-BA, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 006-24TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto Atividade: 15.451.004-2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura.
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 27 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG
EMPRESA: JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.015/0001-00 como **CONTRATADA**, estabelecida à Fazenda Lagoa da Silveira, no 100, Sítio Nova Canaã, Zona rural, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 99942 5550, através de seu Sócio-Gerente, JOÃO MONTEIRO DA ROCHA, portador de cédula de identidade no 725.1187 SSP-SP e CPF no 092.916.525-04, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº. 006-23CO-PMG cujo objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UMS – UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NO DISTRITO DE MUTANS, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, (PLANO DE INVESTIMENTO COM RECURSO DO FINISA Nº 0612071-27)”** **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 007-24CO-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde

Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto Atividade: 10.302.005.1068 – Construção do Hospital de Mutans.

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 029-22PE-PMG
EMPRESA: JOÃO DE OLIVEIRA MIUDO EIRELI

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n.º 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **JOÃO DE OLIVEIRA MIUDO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.065.861/0001-68, estabelecida à Rua Vicente de Paula, nº 568- Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio-Gerente, João de Oliveira Miúdo, portador de cédula de identidade nº 14.731.818-10SSP/BA e CPF nº 513.486.758-53, telefone fixo (77)9.9955-6431/9.9950-8927 endereço eletrônico: liciti.on@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004-22PE-PMG**, cujo o objeto é a “Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 029-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto de Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.
 Projeto de Atividade: 06.122.008.2009 – Gestão das ações da Guarda Municipal de Trânsito
 Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – Gestão das ações da divisão de pavimentação/praças/parques e jardins
 Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – Gestão das ações de Iluminação Pública
 Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
 Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007-2067 - Gestão das ações de Agricultura.
 Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
 Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 - Gestão das ações de Meio Ambiente.
 Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
 Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 24 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 030-24CO-FME
EMPRESA: OFS PAVIMENTADORA LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, empresa SEVIA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.288.923/0001-56, sediada na Avenida Centenário, nº 428, Bairro das Flores, na cidade de Brumado – Ba, CEP nº 46.100-000, e-mail serviaconstrutoralt@gmail.com, fone nº (77) 99995-4716 e (77) 99964-0088, através de sua sócia - gerente, Fabia Milena dos Santos Leite, portadora da cédula de identidade nº 21.160.748-78, CPF nº 004.565.525-10, doravante denominada CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA CONCORRENCIA Nº 002-24CO-FME, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada, com mão de obra e material, para execução da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Dr. Beneval Castro Boa Sorte, localizada na Rua Nove, nº. 10 – Bairro BNH, em Guanambi-BA, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº 030-24CO-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Unidade: 41 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.361.002.1.004 – CONST. E AMPL. DE UNID. EDUCACIONAIS / ESC. AGRIC. DO SURUÁ.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

1500 – Recursos não vinculados de impostos

12.361.002.2.024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

1500 – Recursos não vinculados de impostos.

12.361.002.2.078 – GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

1550 – Transferência do SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Unidade: 48 – FUNDEB.

12.361.002.1.007 – CONST. AMPL. E EQUIP. DE UNIDADES EDUCACIONAIS – FUNDEB 30%.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e transparências de impostos.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136 da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 27 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 031-22PE-PMG
EMPRESA: VALDECI PEREIRA DA SILVA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **Sr. VALDECI PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 320.577.845-68, domiciliado à Rua Djalma M. Argolo, nº 107, Bairro Beija Flor 1, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, telefone celular (77) 9.9996-9943, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004-22PE-PMG**, cujo o objeto é a “Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 031-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto de Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.
 Projeto de Atividade: 06.122.008.2009 – Gestão das ações da Guarda Municipal de Trânsito
 Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – Gestão das ações da divisão de pavimentação/praças/parques e jardins
 Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – Gestão das ações de Iluminação Pública
 Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
 Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007-2067 - Gestão das ações de Agricultura.
 Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
 Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 - Gestão das ações de Meio Ambiente.
 Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
 Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 24 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 031-22PE-PMG
 EMPRESA: VALDECI PEREIRA DA SILVA
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 033-22PE-PMG
EMPRESA: EDMUNDO MENDES SOUZA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a pessoa física **EDMUNDO MENDES SOUZA**, inscrito no CPF sob o no 332.356.945-87, domiciliado à Rua Sergipe, nº 729, Bairro Alto Caiçara, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, telefone celular (77) 9.9927-5357, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004-22PE-PMG** cujo o objeto é a Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 033-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto de Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.

Projeto de Atividade: 06.122.008.2009 – Gestão das ações da Guarda Municipal de Trânsito

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – Gestão das ações da divisão de pavimentação/praças/parques e jardins

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – Gestão das ações de Iluminação Pública

Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007-2067 - Gestão das ações de Agricultura.

Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 - Gestão das ações de Meio Ambiente.

Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

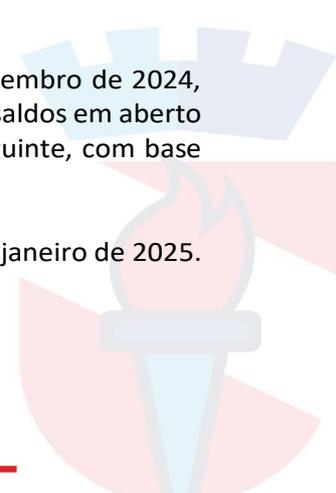
Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 033-22PE-PMG
 EMPRESA: EDMUNDO MENDES SOUZA
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 034-22PE-PMG
EMPRESA: CLAUDIO MATOS FIUZA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a pessoa física **CLAUDIO MATOS SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 891.374.695-68, estabelecida à Rua B, nº 251, Bairro Candéal, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000 ,telefone celular (77) 9.9946-4454, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004-22PE-PMG**, cujo o objeto é a Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 034-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 — Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto de Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.
 Projeto de Atividade: 06.122.008.2009 — Gestão das ações da Guarda Municipal de Trânsito
 Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações da divisão de pavimentação/praças/parques e jardins
 Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações de Iluminação Pública

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção
 Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007-2067 - Gestão das ações de Agricultura.

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção
 Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 16 — Secretaria de Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 - Gestão das ações de Meio Ambiente.

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção
 Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 27 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 035-22PE-PMG
EMPRESA: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 102.071.376-33, domiciliado à Rua 03, LT Paraíso, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, telefone celular (77) 9.9142-3633, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004-22PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula terceira do Contrato Nº. 035-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto de Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.

Projeto de Atividade: 06.122.008.2009 – Gestão das ações da Guarda Municipal de Trânsito

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – Gestão das ações da divisão de pavimentação/praças/parques e jardins

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – Gestão das ações de Iluminação Pública

Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007-2067 - Gestão das ações de Agricultura.

Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 - Gestão das ações de Meio Ambiente.

Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 27 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 035-22PE-PMG
 EMPRESA: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

POSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 036-22PE-PMG
EMPRESA: ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **Sr. ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o no 524.648.145-04, domiciliado à Rua Cesar Fernandes, nº 165 no Bairro Alvorada, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000 ,telefone celular (77) 9.9986-3693, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004-22PE-PMG** cujo o objeto é a Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 036-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto de Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.
 Projeto de Atividade: 06.122.008.2009 – Gestão das ações da Guarda Municipal de Trânsito
 Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – Gestão das ações da divisão de pavimentação/praças/parques e jardins
 Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – Gestão das ações de Iluminação Pública

Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
 Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007-2067 - Gestão das ações de Agricultura.

Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
 Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 - Gestão das ações de Meio Ambiente.

Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
 Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 036-22PE-PMG
 EMPRESA: ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 037-22PE-PMG
EMPRESA: OSVALDINO SOARES PEREIRA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a pessoa física **OSVALDINO SOARES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 160.959.445-20, domiciliado no Povoado Curral de Varas, nº 85, Zona Rural no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, telefone celular (77) 9.9938-2776, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004-22PE-PMG**, cujo o objeto é a Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 037-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 — Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto de Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.

Projeto de Atividade: 06.122.008.2009 — Gestão das ações da Guarda Municipal de Trânsito

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações da divisão de pavimentação/praças/parques e jardins

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações de Iluminação Pública

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007-2067 - Gestão das ações de Agricultura.

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 16 — Secretaria de Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 - Gestão das ações de Meio Ambiente.

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 27 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 038-22PE-PMG
EMPRESA: LUCIANO PEREIRA DA SILVA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a pessoa física **LUCIANO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n2 037.344.735-35, domiciliado à Rua Otávio Pinheiro dos Santos, S/N, Bairro Renascer, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, telefone celular (77) 9.9100-3018 / 9.9979-0162, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004-22PE-PMG**, cujo o objeto é a Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 038-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 — Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto de Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.
 Projeto de Atividade: 06.122.008.2009 — Gestão das ações da Guarda Municipal de Trânsito
 Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações da divisão de pavimentação/praças/parques e jardins
 Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações de Iluminação Pública

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção
 Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007-2067 - Gestão das ações de Agricultura.

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção
 Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 16 — Secretaria de Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 - Gestão das ações de Meio Ambiente.

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção
 Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 27 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 048-24PE-PMG
EMPRESA: POLI CONSTRUTORA LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **POLI CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.291.790/0001-51, estabelecida na Fazenda Alagoinhas, nº 21, Distrito de Mutans, no Município de Guanambi, BA, através de seu representante responsável, Alexandre Jose Poli, portador de CPF nº 628.455.359-53, detentor do endereço eletrônico policonstrucoesltda@outlook.com, telefone celular (77) 9.9826-4242, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023-23PE-PMG** cujo o objeto é a Contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x2, em perfeito estado de conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 10 m³ e caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x4, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 14 m³, com motorista e manutenção mecânica por conta da(o) contratada(o), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 048-24PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Projeto de atividade: 15.452.004.2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS.

Projeto de atividade: 15.452.004.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

Elemento : 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCAÇÃO.

Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANA
 MBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 048-24PE-PMG
 EMPRESA: POLI CONSTRUTORA LTDA
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 051-24PE-PMG
EMPRESA: POLI CONSTRUTORA LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **POLI CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.291.790/0001-51, estabelecida na Fazenda Alagoinhas, nº 21, Distrito de Mutans, no Município de Guanambi, BA, através de seu representante responsável, Alexandre Jose Poli, portador de CPF nº 628.455.359-53, detentor do endereço eletrônico policonstrucoesltda@outlook.com, telefone celular (77) 9.9826-4242, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023-23PE-PMG** cujo o objeto é a Contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x2, em perfeito estado de conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 10 m³ e caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x4, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 14 m³, com motorista e manutenção mecânica por conta da(o) contratada(o), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 051-24PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Projeto de atividade: 15.452.004.2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS.

Projeto de atividade: 15.452.004.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

Elemento : 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCAÇÃO.

Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANA
 MBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 051-24PE-PMG
 EMPRESA: POLI CONSTRUTORA LTDA
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 057-21PP-PMG
EMPRESA: GERALDO MARTINS DA SILVA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº **343.317.605-10**, portador de cédula de identidade nº 256152896 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Vereador Lino Teixeira, no 431, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001-21PP-PMG** cujo o objeto é a “locação de veículos para manutenção das atividades diárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 057-21PP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 — Secretaria Municipal de Infraestrutura

- Projeto Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura
- Projeto Atividade: 15.452.004-2032 - Gestão das Ações da Divisão de Pavimentação/ Praças/Parques e Jardim
- Projeto Atividade: 26.451.004.2033 - Gestão das Ações da Divisão de Estradas e Rodagens
- Projeto Atividade: 15.452.004.2035 - Gestão Das Ações de Iluminação Pública
- Elemento: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
- Elemento: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 057-21PP-PMG
 EMPRESA: GERALDO MARTINS DA SILVA
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 058-24PE-FMS
EMPRESA: ELCI FARIAS DO COUTO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrito no CNPJ sob nº **11.926.843/0001-30**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ELCI FARIAS DO COUTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.285/0004-96, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1339, Bairro Aeroporto Velho, CEP: 46.430-000, Guanambi – BA, detentora do endereço eletrônico ra_guanambi@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-5363, através de seu Representante Legal, o Sr. **ELCI FARIAS DO COUTO**, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077-23PE-PMG** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E AGENTE REDUTOR LIQUIDO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 058-24PE-FMS, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

Projeto/atividade: 10.122.005.2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE

Projeto/atividade: 10.306.005.2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto/atividade: 10.302.005.2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA

Projeto/atividade: 10.301.005.2048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Projeto/atividade: 10.302.005.2049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS

Projeto/atividade: 10.302.005.2050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC

Projeto/atividade: 10.302.005.2073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU

Projeto/atividade: 10.302.005.2077 – OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO- ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Projeto/atividade: 10.305.005.6050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LACEN

Projeto/atividade: 10.305.005.6060 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Projeto/atividade: 10.304.005.6070 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1660

Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 24 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 058-24PE-FMS
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 059-24PE-PMG
EMPRESA: POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrito no CNPJ sob nº **11.926.843/0001-30**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.622.047/0001-00, estabelecida na Avenida Guanabara, nº 10, Centro, 46.430-000, Guanambi - BA, detentora do endereço eletrônico postoguanabaragbi@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-1554, telefone celular (77) 99153-6064, através de seu Representante Legal, o Sr. **LEOBINO BRITO**, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065-22PE-PMG** cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes e outros, destinados a manutenção da frota das Secretarias Municipais de Guanambi-BA, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 059-24PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

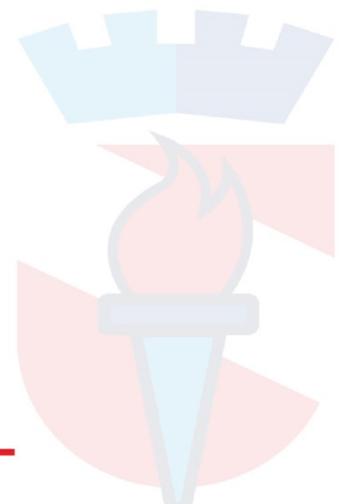
Unidade Orçamentaria: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Elemento:
339030: Material de Consumo.

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

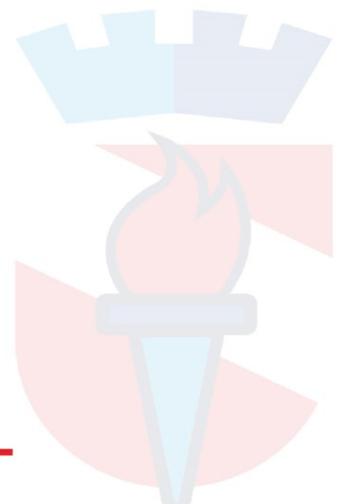
Guanambi, 24 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 066-23PE-PMG
EMPRESA: EFICIENTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n.º 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **EFICIENTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.798.372/0001-73, estabelecida à Rua Visconde de Ouro Preto, nº 319, Apt 09, Bairro: Vomitamel, no Município de Guanambi/BA, através de seu Sócio-Gerente, **Kaio Fabiano Dias de Lima**, portador de cédula de identidade nº 831605235 SSP/BA e CPF nº 718.796.175-87, detentor do endereço eletrônico **kaiodias@hotmail.com**, telefone fixo **(74) 9962-5979**, telefone celular **(77) 99800-4940**, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023-23PE-PMG** cujo o objeto é a Contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x2, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 10 m³ e caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x4, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 14 m³, com motorista e manutenção mecânica por conta da(o) contratada(o), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 066-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Projeto de atividade: 15.452.004.2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS.

Projeto de atividade: 15.452.004.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

Elemento: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCAÇÃO.

Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 066-23PE-PMG
 EMPRESA: EFICIENTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 067-23PE-PMG
EMPRESA: POLI CONSTRUTORA LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n.º 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **POLI CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.291.790/0001-51, estabelecida na Fazenda Alagoinhas, nº 21, Distrito de Mutans, no Município de Guanambi, BA, através de seu representante responsável, Alexandre Jose Poli, portador de CPF nº 628.455.359-53, detentor do endereço eletrônico policonstrucoesltda@outlook.com, telefone celular (77) 9.9826-4242, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 067-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Projeto de atividade: 15.452.004.2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS.

Projeto de atividade: 15.452.004.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

Elemento : 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCAÇÃO.

Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 068-23PE-PMG
EMPRESA: ANA PAULA RIBEIRO 04934979603

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ANA PAULA RIBEIRO 04934979603**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.108.528/0001-17, estabelecida à Rua Tamandare, nº 190, Bairro: Vila Nova, no Município de Guanambi, BA, através de seu Sócio-Gerente, ANA PAULA RIBEIRO, portador de CPF nº 049.349.796-03, detentor do endereço eletrônico cont.com@gbi.com.br, telefone celular (77) 9.9204-5867, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº 068-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Projeto de atividade: 15.452.004.2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS.

Projeto de atividade: 15.452.004.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

Elemento: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCAÇÃO.

Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 068-23PE-PMG
 EMPRESA: ANA PAULA RIBEIRO 04934979603
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 086-24IN PMG
EMPRESA: GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA** inscrito no CNPJ Nº 26.952.173/0001-01, com endereço comercial a PC CORONEL CAJAIBA, nº 158, ANDAR 1, no Município de GUANAMBI-BA, CEP: 46.430-000, Telefone: (77) 9813-0943/ (77) 9874-0948, email RANGEL.COSTA@GEOGEOLOGIA.COM.BR, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 047-24IN-PMG, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE E SONDAÇÃO DE SOLO PARA AS OBRAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 086-24IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

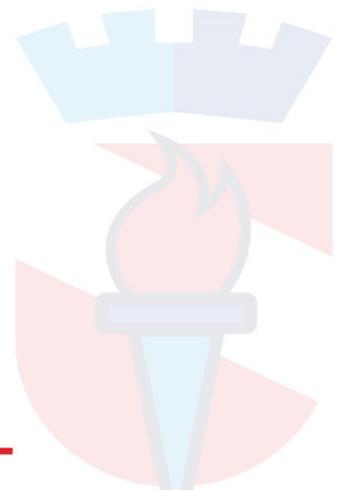
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
 PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.2037– Gestão das Ações de Infraestrutura.
 ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 FONTE: 1500 – Recurso não vinculado de impostos
 FONTE: 1501 – Outros recursos não vinculados

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 24 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 089-23PE-PMG
EMPRESA: POLI CONSTRUTORA LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **POLI CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.291.790/0001-51, estabelecida na Fazenda Alagoinhas, nº 21, Distrito de Mutans, no Município de Guanambi, BA, através de seu representante responsável, Alexandre Jose Poli, portador de CPF nº 628.455.359-53, detentor do endereço eletrônico policonstrucoesltda@outlook.com, telefone celular (77) 9.9826-4242, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023-23PE-PMG** cujo o objeto é a Contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x2, em perfeito estado de conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 10 m³ e caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x4, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 14 m³, com motorista e manutenção mecânica por conta da(o) contratada(o), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 089-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Projeto de atividade: 15.452.004.2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS.

Projeto de atividade: 15.452.004.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

Elemento : 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCAÇÃO.

Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 090-23PE-PMG
EMPRESA: ANA PAULA RIBEIRO 04934979603

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ANA PAULA RIBEIRO 04934979603**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.108.528/0001-17, estabelecida à Rua Tamandare, nº 190, Bairro: Vila Nova, no Município de Guanambi, BA, através de seu Sócio-Gerente, ANA PAULA RIBEIRO, portador de CPF nº 049.349.796-03, detentor do endereço eletrônico cont.com@gbi.com.br, telefone celular (77) 9.9204-5867, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº 090-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Projeto de atividade: 15.452.004.2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS.

Projeto de atividade: 15.452.004.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

Elemento : 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCAÇÃO.

Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 090-23PE-PMG
 EMPRESA: ANA PAULA RIBEIRO 04934979603
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 093-24PE-PMG
EMPRESA: POLI CONSTRUTORA LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **POLI CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.291.790/0001-51, estabelecida na Fazenda Alagoinhas, nº 21, Distrito de Mutans, no Município de Guanambi, BA, através de seu representante responsável, Alexandre Jose Poli, portador de CPF nº 628.455.359-53, detentor do endereço eletrônico policonstrucoesltda@outlook.com, telefone celular (77) 9.9826-4242, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023-23PE-PMG** cujo o objeto é a Contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x2, em perfeito estado de conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 10 m³ e caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x4, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 14 m³, com motorista e manutenção mecânica por conta da(o) contratada(o), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 093-24PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Projeto de atividade: 15.452.004.2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS.

Projeto de atividade: 15.452.004.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

Elemento : 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCAÇÃO.

Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 097-24PE-PMG
EMPRESA: POLI CONSTRUTORA LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **POLI CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.291.790/0001-51, estabelecida na Fazenda Alagoinhas, nº 21, Distrito de Mutans, no Município de Guanambi, BA, através de seu representante responsável, Alexandre Jose Poli, portador de CPF nº 628.455.359-53, detentor do endereço eletrônico policonstrucoesltda@outlook.com, telefone celular (77) 9.9826-4242, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023-23PE-PMG** cujo o objeto é a Contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x2, em perfeito estado de conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 10 m³ e caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x4, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 14 m³, com motorista e manutenção mecânica por conta da(o) contratada(o), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 097-24PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Projeto de atividade: 15.452.004.2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS.

Projeto de atividade: 15.452.004.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

Elemento : 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCAÇÃO.

Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 100-24PE- PMG
EMPRESA: JOSE ANTONIO ARAÚJO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, Sr. **JOSE ANTONIO ARAÚJO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 913.985.505-82, portador de cédula de identidade nº. 793626641-SSP/BA, residente à Rua Porto Seguro, nº 551, Bairro Bela Vista, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 99848-9203, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 055-23PE-PMG, cujo o objeto é a** Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos destinados a manutenção das atividades diárias da secretaria municipal de Infraestrutura de Guanambi-BA, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº 100-24PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.2032– Gestão das Ações da Divisão de Pavimentação/Praças/Parques e Jardins

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.2037– Gestão das Ações de Infraestrutura.

ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500 – Recurso não vinculado de impostos

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 24 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 117-22DP-PMG
EMPRESA: ROSANA MARCIA VIEIRA PEREIRA TORRES

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **ROSANA MARCIA VIEIRA PEREIRA TORRES**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 320.575.395-04, Residente na Rua Riachuelo, 00018, Centro, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 044-22DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 117-22DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 06.122.008.2009 – Gestão das Ações Da Guarda Municipal de Trânsito.
ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

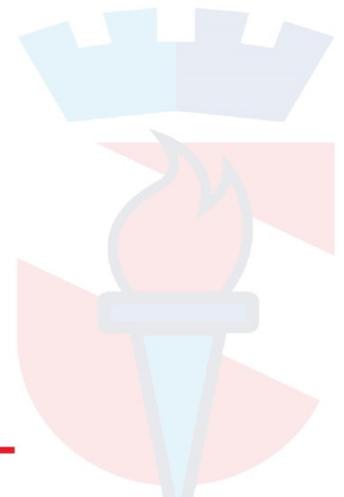
Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 117-22DP-PMG
EMPRESA: ROSANA MARCIA VIEIRA PEREIRA TORRES
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 117-23PE-PMG
EMPRESA: JASLEY CASTRO ARAUJO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. **JASLEY CASTRO ARAUJO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 007.949.385-82, portador de cédula de identidade no 57339828 SSP/SP, residente à Rua 04, no 240, Bairro Santa Rita, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 99989-0389, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 117-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente
Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção.
Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 27 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 117-23PE-PMG
EMPRESA: JASLEY CASTRO ARAUJO
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 118-23PE-PMG
EMPRESA: FLAVIANO SOARES DE OLIVEIRA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. **FLAVIANO SOARES DE OLIVEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 069.007.956-75, portador de cédula de identidade no 13.882.970, residente à Rua F, no 799, Bairro Morada Nova, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 99113-4192, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-23PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros veículos, destinados a atender as demandas as secretarias municipais de Guanambi-BA.”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 118-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção.

Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 27 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 118-23PE-PMG
EMPRESA: FLAVIANO SOARES DE OLIVEIRA
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 119-23PE-PMG
EMPRESA: JOSE MIGUEL CORREIA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **Sr. JOSE MIGUEL CORREIA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 107.977.345-20, portador de cédula de identidade no 1751418 SSP/BA, residente à Rua Prof. Nilza F. Cardoso, no 26, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 98811-5827, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-23PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros veículos, destinados a atender as demandas as secretarias municipais de Guanambi-BA.”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula terceira do Contrato Nº. 119-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente
Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE
 Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção.
 Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
 Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 27 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 119-23PE-PMG
 EMPRESA: JOSE MIGUEL CORREIA
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 121-23PE-PMG
EMPRESA: ALMIR OLIVEIRA DA SILVA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. **ALMIR OLIVEIRA DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 00175010595, portador de cédula de identidade no 788023853, residente Av. Prisco Viana, no 368, Bairro Santa Catarina, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 9 9921-3996, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-23PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros veículos, destinados a atender as demandas as secretarias municipais de Guanambi-BA.”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 121-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto de atividade: 8.244.006.2.055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de atividade: 8.244.006.2.074 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Elemento – 3.3.90.36.00 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Elemento – 3.3.90.36.00 1660 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Elemento – 3.3.90.39.00 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

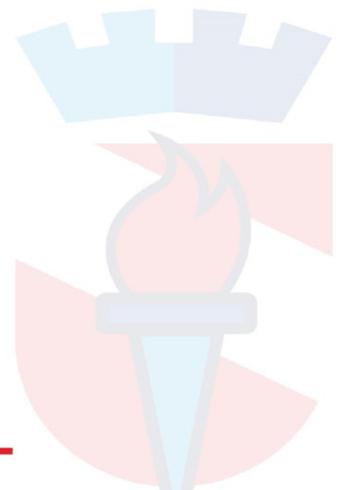
Elemento – 3.3.90.39.00 1660 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 27 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 124-23TP-PMG
EMPRESA: MAX ENGENHARIA LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MAX ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.234.608/0001-60, estabelecida à Rua Genésio Cardoso, nº 466ª, Andar 1, Bairro Centro, no Município de Santo Estevão - BA - CEP: 44.190-000, Telefone (75) 981424290, através de seu Procurador, JOSE DE MAGALHÃES CARDOSO NETO, portador de cédula de identidade nº 1472938127 SSP-BA e CPF nº 041.230.535-64, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 003-23TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 124-23TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Projeto de Atividade: 13.392.003.1020 – Construção da Biblioteca Municipal
Elemento: 449051 – Obras e Instalações
Fonte: 1500
Fonte: 1755

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 124-23TP-PMG
EMPRESA: MAX ENGENHARIA LTDA
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 126-21DP-PMG
EMPRESA: LÚCIA NEVES DE SOUZA FERNANDES

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a Sra. **LÚCIA NEVES DE SOUZA FERNANDES**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 042.932.905-91, residente à Rua Doutor Manoel Vitorino, nº 36, Centro, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 085-21DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 126-21DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004-2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura

ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 126-21DP-PMG
EMPRESA: LÚCIA NEVES DE SOUZA FERNANDES
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 129-23PE-PMG
EMPRESA: LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **Sr. LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 079.645.485-06, portador de cédula de identidade nº 21.096.514-23 SSP/BA, residente Rua São Pedro, nº 115 A, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 9 9954-5435, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-23PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula terceira do Contrato Nº 129-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção.

Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 27 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 129-23PE-PMG
 EMPRESA: LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 137-23TP-FMS
EMPRESA: RIBEIRO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa lado **RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.542.975/0001-90, estabelecida à Rua Dois, 267, Bairro Caiçara, no Município de Guanambi-BA, CEP 46.430-000, telefone celular (77) 9 9982-5152 através de seu Sócio-Gerente, ERIDSON RIBEIRO DE SOUZA, portador de cédula de identidade nº868042609 SSP/BA e CPF nº 816.003.305-25, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005-23TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Terceira do Contrato Nº. 137-23TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde

Secretária: 7 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.301.005.1.029 – Construção, Ampl. E Equip. da Atenção Primária / Porte II Morrinhos

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 137-23TP-FMS
 EMPRESA: RIBEIRO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 138-23CO-PMG
EMPRESA: MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.080.589/0001-07 como CONTRATADA, estabelecida à Av. José Neves Teixeira, nº 2.921, Bairro Ipanema, no Município de Guanambi-BA CEP:46.430-000, Telefone (77) 3452-1544, através de seu Sócio Sr. Marcelo Henrique Reis Rocha, portador de cédula de identidade nº 09.378.663-85 SSP-BA e CPF nº 816.492.665-53, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº. 003-23CO-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 138-23CO-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.452.004.2038 – GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA

Elemento: 339034 – Outras Desp. de Pess. Decorr. de Contratos de Terceirização

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 138-23CO-PMG
EMPRESA: MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 143-23PE-PMG
EMPRESA: LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. **LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o no 079.645.485-06, portador de cédula de identidade no 21.096.514-23 SSP/BA, residente à Rua São Pedro, no 115 A, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 99954-5435, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 143-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente
Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção.
Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de Janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 143-23PE-PMG
EMPRESA: LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 149-22PE-PMG
EMPRESA: REINALDO BARBOSA DA SILVA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a pessoa física o Sr. **REINALDO BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 613.410.455-87, portador de cédula de identidade nº 05.439.554-27 SSP/BA, residente em Povoado Sertão de dentro, nº 125, Zona Rural, no Município de Guanambi – BA, telefone celular (77) 9 9962-1511, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 149-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Educação de Guanambi.

Projeto de atividade: 12.122.002.2018 – GESTÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Projeto de atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS

Projeto de Atividade: 15.452.004.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Projeto de Atividade: 15.451.004.2037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto de atividade: 8.244.006.2.055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de atividade: 8.244.006.2.074 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Elemento – 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento – 3390300000 – Material de Consumo

Elemento – 3390390028 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento – 3390300028 – Material de Consumo

Elemento – 3390390029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

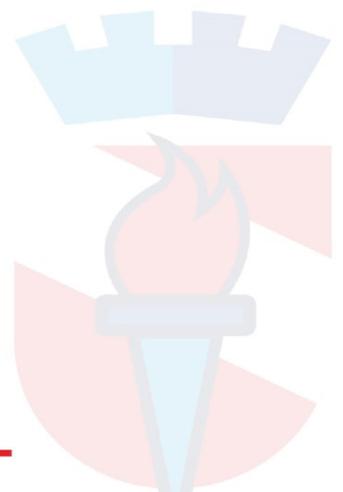
Elemento – 3390300029 – Material de Consumo

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de Janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 153-23PE-PMG
EMPRESA: RICARDO COSTA PEREIRA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. **RICARDO COSTA PEREIRA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 055.721.155-76, portador de cédula de identidade nº 1488490910 SSP/BA. residente a Rua José Paudarco, nº 543, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 99954-24887, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 153-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 — Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto de Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações da divisão de pavimentação/praças/parques e jardins

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 1500

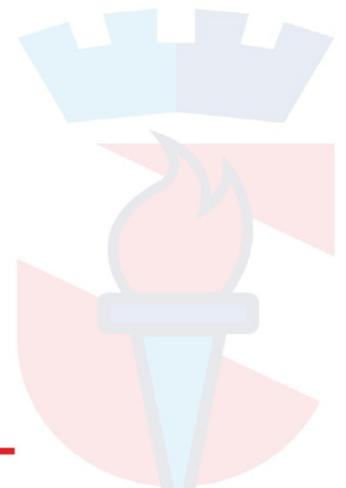
Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de Janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 153-23PE-PMG
EMPRESA: RICARDO COSTA PEREIRA
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 155-24IN PMG
EMPRESA: QUEIROZ, FERREIRA ENGENHARIA LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do **outro, QUEIROZ, FERREIRA ENGENHARIA LTDA** inscrito no CNPJ Nº 43.158.397/0001-57, com endereço comercial a Rua Bezerra de Menezes, nº 360, Bairro Beija Flor, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, Telefone: 77 – 3451-3458, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 097-24IN-PMG, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA ASSISTIR OU SUBSIDIAR OS FISCALS DE CONTRATOS DESIGNADOS POR ESSA MUNICIPALIDADE PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI BAHIA, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 155-24IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.2037– Gestão das Ações de Infraestrutura.

ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500 – Recurso não vinculado de impostos

FONTE: 1501 – Outros recursos não vinculados

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 24 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 158-22IN-PMG
EMPRESA: SIDNEY PRIMO COSTA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. **SIDNEY PRIMO COSTA**, Pessoa Física, RG nº 00.349.464-03 e inscrita no CPF sob o nº 009.065.225-87, residente à Rua Olavo Bilac, nº 52, Bairro: Centro, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 050-22IN-PMG**, cujo objeto é a Locação de imóvel situado na avenida Santos Dumont, nº 325, Aeroporto Velho – Guanambi-BA, para funcionamento da administração das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, e para tramitações legais, instalação e funcionamento do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC MUNICIPAL, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO

A Cláusula Sétima do Contrato Nº. 158-22IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.007.2067 – Gestão das Ações De Agricultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 22.691.004.4050 – Gestão das Ações De Desenvolvimento Econômico

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.007.4067 – Gestão das Ações De Meio Ambiente
ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 27 de Janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 158-22IN-PMG
EMPRESA: SIDNEY PRIMO COSTA
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 158-23TP-PMG
EMPRESA: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 15.065.248/0001-08, estabelecida à Av. Governador Waldir Pires, no 951, Bairro Lagoinha, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 3451-6039, através de seu procurador o Sr. Luiz Carlos Nascimento Oliveira, portador do RG 568234600 SSP-BA e do CPF no 602.949.905-00, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 004-23TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 158-23TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto de Atividade: 04.122.004.1073 – REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Elemento: 449051 – Obras e Instalações
Fonte: 1500

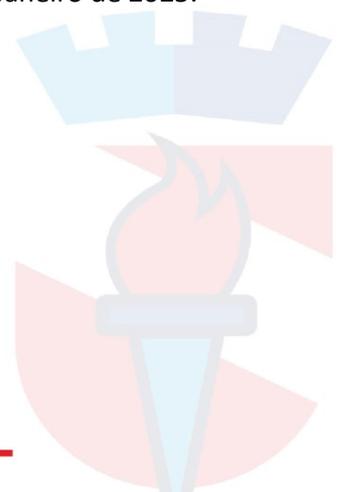
Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de Janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 158-23TP-PMG
EMPRESA: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 178-24PE-PMG
EMPRESA: COMERCIAL AGRÍCOLA MANJABOSCO LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a pessoa física **COMERCIAL AGRÍCOLA MANJABOSCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.346.185/0001-79 como **CONTRATADA**, estabelecida à Avenida Santa Rosa, nº. 401 – Centro, no Município de Três de Maio – RS, CEP: 98.910-000, Telefone (55) 3535-1434 e (55) 99914-8389, neste ato representado(a) pelo(a) procurador(a) Eduardo Weiler Schmitz, RG sob o nº. 10.878.779-63 SJS/II-RS e CPF sob o nº. 012.591.600-09, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021-24PE-PMG**, cujo o objeto é a Aquisição de implementos agrícolas para roçagem de aceiros, margens de caminhos e rodovias, podas de cercas vivas e arbustos, destinados a atender as necessidades do município de Guanambi-BA, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Decima Segunda do Contrato Nº. 178-24PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 10 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
UNIDADE: 10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJETO / ATIVIDADE: 20.122.007.2.067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 6 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 6 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO / ATIVIDADE: 15.451.004.2.037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1755 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS / ATIVOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº14.133/21.

Guanambi, 27 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 179-24PE-PMG
EMPRESA: RK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a pessoa física **RK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.043.720/0001-58 como **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Santa Augusta, S/N - 2º Distrito São Lourenço do Sul, no Município de São Lourenço do Sul – RS, CEP: 96.174-970, Telefone (53) 98137-0714 e (53) 9167-1520, neste ato representado(a) pelo(a) procurador(a) Vinícius Alalan de Carvalho, RG sob o nº. 60.602.801-19 SJS/II-RS e CPF sob o nº. 016.284.950-81, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021-24PE-PMG**, cujo o objeto é a Aquisição de implementos agrícolas para roçagem de aceiros, margens de caminhos e rodovias, podas de cercas vivas e arbustos, destinados a atender as necessidades do município de Guanambi-BA, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Decima Segunda do Contrato Nº. 179-24PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 10 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
UNIDADE: 10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJETO / ATIVIDADE: 20.122.007.2.067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 6 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 6 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO / ATIVIDADE: 15.451.004.2.037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1755 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS / ATIVOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº14.133/21.

Guanambi, 27 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 181-23CO-PMG
EMPRESA: MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 03.910.796/0001-08, estabelecida à Caminho 04 QD B 03-A, Serrinha II, Urbis, no Município de Serrinha-BA - CEP: 48.700-000, Telefone 71 9 9276-3087, e-mail engenharia@mmferreira.com, através de seu Procurador, Rivanildo Oliveira Ferreira, portador de cédula de identidade no 1300095717 SSP-BA e CPF no 027.772.065-62, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº. 005-23CO-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 181-23CO-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.451.004.1008 – ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Elemento: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 1500 e 1754

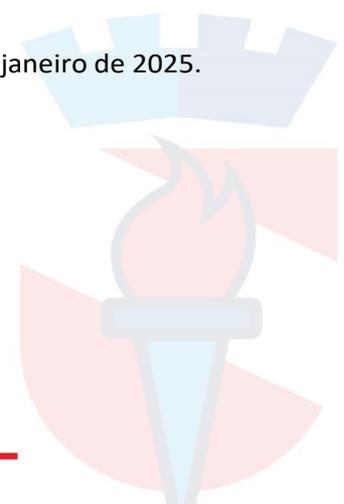
Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 181-23CO-PMG
 EMPRESA: MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 194-24PE-PMG
EMPRESA: POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, através da entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.622.047/0001-00, estabelecida na Avenida Guanabara, nº 10, Centro, 46.430-000, Guanambi - BA, detentora do endereço eletrônico postoguanabaragbi@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-1554, telefone celular (77) 99153-6064, através de seu Representante Legal, o Sr. **LEOBINO BRITO**, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 077-23PE-PMG** cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E AGENTE REDUTOR LIQUIDO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula terceira do Contrato Nº. 194-24PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA: 10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

UNIDADE: 10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

Projeto/Atividade: 20.122.007.2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA: 16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 18.122.007.4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA: 6 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

UNIDADE: 6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Projeto/Atividade: 15.451.004.2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Projeto/Atividade: 15.451.004.6.033 – GESTÃO DOS RECURSOS DO CIDE

Projeto/Atividade: 15.451.004.6.034 – GESTÃO DOS RECURSOS DO FEP

Projeto/Atividade: 6.122.004.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 24 de Janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 194-24PE-PMG
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 198-23TP-PMG
EMPRESA: NOVA FONTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NOVA FONTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.369.940/0001-20, estabelecida à Rua Aracaju, nº 257, Bairro São José, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 99982-0109, através de seu Sócio-Gerente, KLEYTON DE OLIVEIRA LADEIA, portador de cédula de identidade nº 963048635 SSP-BA e CPF nº 018.693.225-17, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 008-23TP-PMG**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA ZONA RURAL E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 198-23TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto Atividade: 17.511.007.1011 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SERV. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

Elemento: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 27 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 210-22CO-PMG
EMPRESA: SEVIA CONSTRUTORA LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito na CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, e o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, empresa **SEVIA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 18.288.923/0001-56, sediada na Avenida Centenário, nº 428, Bairro das Flores, na cidade de Brumado – Ba, CEP nº 46.100-000, e-mail serviaconstrutoraltda@gmail.com, fone nº (77) 99995-4716 e (77) 99964-0088, através de sua sócia - gerente, Fabia Milena dos Santos Leite, portadora da cédula de identidade nº 21.160.748-78, CPF nº 004.565.525-10, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA CONCORRENCIA Nº 001-22CO-PMG, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADA A EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OS DISTRITOS DE CERAÍMA (PERÍMETRO IRRIGADO) E MORRINHOS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2.452.00/2021, SINCOV SOB O Nº.919687/2021, RESOLUÇÃO REGIONAL Nº. 619/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59520.001579/2021-34-e, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E A CODEVASF, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:****

A Cláusula Terceira do Contrato Nº 210-22CO-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.451.004.1008 – ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria de Governo

Projeto Atividade: 4.122.008.8890 – GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS.

Elemento: 449051 – Obras e Instalações

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 27 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Santos Dumont, 325 – Bairro: Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Contato: (77) 99924-7290

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2025

A Prefeitura Municipal de Guanambi, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2025**, publicado no **Diário Oficial de 27 de janeiro de 2025**, conforme as alterações a seguir:

ONDE SE LÊ:

5.2.1 O aviso do chamamento público será publicado no Diário Oficial da Prefeitura do Município de Guanambi, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas, contados a partir do dia 27/01/2025.

LEIA-SE:

5.2.1 O aviso do chamamento público será publicado no Diário Oficial da Prefeitura do Município de Guanambi, com prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, contados a partir do dia 05/02/2025.

Guanambi, BA, 28 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO LOPES RODRIGUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 048 de 10 de janeiro de 2025

DIEGO PI ROCHA PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto nº 047 de 10 de janeiro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C G C: 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Queli Cardoso Lopes Guimaraes
Função	Psicologo(A)
Local	CREIO – Centro De Referência Da Educação Inclusiva Operacional
Vigência	02.01.2025 a 31.12.2025
Rescisão	28.01.2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EC99-4E15-B4C1-72C6-8C58> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EC99-4E15-B4C1-72C6-8C58



Hash do Documento

6755dfea98919f4aed426fd9ba8184c49fa2bdc1120a4b08326bb47db92b3e89

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/01/2025 17:30 UTC-03:00